

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1071548-40.2015.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Requerente: **Banco Cruzeiro do Sul S/A e outros**  
 Falido (Passivo): **Banco Cruzeiro do Sul S/A e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho

Vistos.

1- Fls. 3480, 3638, 3648/3651, 3778, 3779/3780, 3784/3837 e 3876/3892: Ao Administrador Judicial;

2 - Fls. 3640/3642: Defiro o requerimento de extinção do Fundo FIDC BCSUL VERAX, para que seus ativos sejam incorporados à massa falida, sua cotista exclusiva, com o que cessará despesa mensal na ordem de R\$ 90 mil, o que atende aos interesses da massa falida;

3 - Fls. 3645/3646: Autorizo os pagamentos aos funcionários e prestadores de serviços, no interesse da massa falida;

4 - Fls. 3648/3651: Ciência aos credores;

5 – Fls. 3782: Oficie-se em resposta;

6 – Fls. 3783: Oficie-se, informando que a massa falida tem recursos disponíveis;

7 - Fls.3861/3870 e 3902/3904: Em cumprimento ao V. Acórdão, substituo ADJUD ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA. – EPP (representado por VÂNIO CESAR PICKLER AGUIAR) e nomeio administradoras judiciais: a) VALDOR FACCIO – ME, CNPJ



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

14.845.974/0001-80 (representada por Valdor Faccio, CPF 157.313.759-68), com sede no Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, Centro, CEP 01029-010, e-mail - falencia@bcsul.com.br e b) LASPRO CONSULTORES LTDA., CNPJ 22.223.371/0001-15 (representado por Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628), com sede na Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01050-030, e-mail - falencia@bcsul.com.br, devendo seus respectivos representantes, Valdor Faccio e Oreste Nestor de Souza Laspro, serem intimados para prestarem compromisso em 48 horas e apresentarem proposta conjunta de trabalho e remuneração em 30 dias.

8 – Fls. 3934/3935: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos;

9 – Fls. 3955/3957: Manifestem-se os credores e o falido sobre as propostas de avaliação da carteira de crédito consignado;

10 – Fls. 4307: Ciente da saída, ao exterior, do ex-diretor Sérgio Marra;

11 – Fls. 4500 – Ao incidente de procurações.

Int.

São Paulo, 21 de janeiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**